

**ARQUIVADO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**  
DE MONTENEGRO

PROC. N.º 149/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO SLAUTH

**A U T U A Ç Ã O**

Aos 15 dias do mês de abril do ano  
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
DANILIO EDVINO VOCEL E OUTRO - Requerentes contra  
FRIGORIFICO RENNER, S/A. - Requerido

Chefe da Secretaria

Dr. CEZ RODRIGUES

Requite. 206/68  
" 207/68

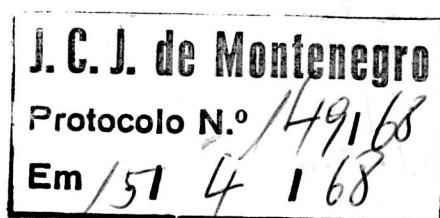
OBJETO: Homologação de opção pelo F.G.T.S.

ZB/-

RS 2  
P/B

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J.

Nesta.-



Os abaixo assinados, DANILO EDVINO VOGEL e ALVÍCIO SCHMITZ, empregados do FRIGORIFICO RENNER S/A. - Produtos Alimentícios, residentes nesta cidade, respetivamente, à rua Capitão Porfírio, 654, e rua Dr. Bruno Andrade, 190, vêem solicitar a V.S. se digne conceder audiência para a opção pelo FUNDO DE GARANTIA PELO TEMPO DE SERVIÇO.

Montenegro, 10 de abril de 1.968

Nestes Térmos

P. Deferimento

Danilo Edvino Vogel  
DANILO EDVINO VOGEL

Alvício Schmitz  
ALVÍCIO SCHMITZ

## CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 19/4/88 às 13h00 horas. Dou fé.

DR. OTY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

*Ass.: Oty Rodrigues  
of. Fazenda Pública Remm. Sd.*

3  
33

A U T O R I Z A Ç Ã O  
=====

Autorizamos o sr. DJACYR VIEIRA ALVES, a representar-nos, na qualidade de preposto, na Audiência, para Homologação da Opção pelo FUNDO DE GARANTIA PELO TEMPO DE SERVIÇO, - do empregado DANILO EDVINO VOGEL, - admitido em 17 de junho de 1.944.

Montenegro, 17 de abril de 1968

FRIGORIFICO REINER S. A. - Produtos Diversos  
P. P.   
WALTER O. WEISSHEIMER  
Gerente de Vendas

4  
PP

A U T O R I Z A Ç Ã O

Autorizamos o sr. DJACYR VIEIRA ALVES a representar-nos na qualidade de preposto, na Audiência para Homologação da Opção pelo FUNDO DE GARANTIA PELO TEMPO DE SERVIÇO, do empregado ALVICIO SCHMITZ, admitido em 14 de junho de 1.950.

Montenegro, 17 de abril de 1.968

FRIGORIFICO HENKER S. A. - Produtos Agrícolas  
e. p.   
WALTER C. WEISSHEIMER  
Gerente de Vendas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Montenegro

PP

**PROCESSO N.º 149/68**

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13:40 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA pregadores, e PAULO MORAES GUEDES pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: partes: DANILo EDVINO VOGEL e ALVÍCIO SCHMITZ, requerentes e FRIGORÍFICO RENNER S/A., requerido, para homologação de opção do F.G.T.S. Presentes as partes, o requerido representada por seu preposto sr. Djacyr Vieira Alves. Com a palavra os requerentes, o primeiro com 24 anos de serviço e o segundo com 18, pelos mesmos foi dito que tendo resolvido livremente optarem pelas disposições do F.G.T.S. vinham pedir fosse a opção aqui ratificada, homologada pela Junta, condecoradores que estavam das vantagens e desvantagens decorrentes da mesma. Com a concordância da parte contrária a Junta homologou a opção, passando os contratos de trabalho a serem regidos pelo F.G.T.S. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES  
DR. OZZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

6  
6

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço êstes autos conclu-  
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

17/4/1968  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

DR. CARLOS MUNICIO BLAUTH,  
Juiz Presidente

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

ccc